



# Joinville esporte clube

## **RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO** **JOINVILLE ESPORTE CLUBE - nº. 02/2020**

*Altera o prazo fixado na Resolução da Presidência n. 01/2020*

**O PRESIDENTE DA DIRETORIA ELEITA DO JOINVILLE ESPORTE CLUBE**, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 69, "I" de seu Estatuto Social;

**CONSIDERANDO** que por força do Decreto Legislativo n. 06 de 20 de março de 2020, foi reconhecida a ocorrência de estado de calamidade pública no Brasil, em razão da pandemia da COVID19;

**CONSIDERANDO** que em razão da referida pandemia e por disposições em decretos municipais e estaduais estão proibidos, por tempo indeterminado, qualquer forma de aglomeração de pessoas, a fim de evitar a proliferação do vírus;

**CONSIDERANDO** que por força da Resolução da Presidência n. 01/2020 foi prorrogado internamente o prazo fixado na Lei Geral Sobre Desportos – Lei Federal n. 9.615/98, para que o Joinville Esporte Clube elaborasse suas demonstrações financeiras após terem sido submetidas a auditoria independente com sua publicação oficial até o dia 31 de maio de 2020 ou em novo prazo legal a ser concedido, por período não inferior a 3 (três) meses, em sítio eletrônico próprio e da Federação Catarinense de Futebol e apresentando-o ao Conselho Nacional de Esporte;

**CONSIDERANDO** que foi permitido pelos três poderes do Clube, conjuntamente, a faculdade da Diretoria Executiva, por meio de seu Presidente, publicar o balanço patrimonial 2019 independente da realização de auditoria externa, Parecer do Conselho Fiscal e aprovação pelo Conselho Deliberativo, até 31 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** que a Diretoria Executiva optou por publicar no prazo legal a minuta do balanço patrimonial do Joinville Esporte Clube 2019, atendendo à solicitação da Federação Catarinense de Futebol, porém, sem as competentes auditoria externa, Parecer do Conselho Fiscal e aprovação pelo Conselho Deliberativo;



# Joinville esporte clube

**CONSIDERANDO** que o estado de calamidade impediu o funcionamento do Clube paralisando suas atividades por mais de 30 (trinta) dias entre os meses de março e abril de 2020;

**CONSIDERANDO** que a auditoria independente não conseguiu concluir o trabalho de análise das contas do Clube até 30 de abril;

**CONSIDERANDO** que a Diretoria Executiva não conseguiu submeter ao Conselho Fiscal o balanço auditado no prazo estatutário;

**CONSIDERANDO** que não foi possível ao Conselho Deliberativo se reunir no mês de março, nem abril, para julgar as contas e apreciar o relatório da Diretoria Executiva com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Deliberativo não conseguiu reunir os conselheiros e cumprir seus deveres estatutários durante o estado de calamidade;

**CONSIDERANDO** que a Medida Provisória n. 931 editada pelo Governo Federal facultou às sociedades a publicação de seus balanços patrimoniais até 31 de julho de 2020, em razão do estado de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** que o projeto de Lei do Deputado n. 2125/2020, de autoria do Deputado Arthur Maia do DEM da Bahia, em processo de votação no Congresso Nacional já prevê a prorrogação do prazo de publicação dos balanços patrimoniais dos clubes até 30 de novembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a situação excepcional, a força maior, a calamidade decretada e a anuência dos Presidentes do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Joinville Esporte Clube.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o prazo final fixado no art. 1º. da Resolução da Presidência n. 01/2020 do Joinville Esporte Clube para “até o final do mês de julho de 2020”.

**Art. 2º.** Mantem-se integralmente vigentes os demais dispositivos da referida Resolução da Presidência.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de julho de 2020 ou até quando se mantiver o estado de calamidade pública no Brasil, o que perdurar por maior tempo.



# Joinville esporte clube

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Joinville, 29 de maio de 2020;



**VILFRED SCHAPITZ**

Presidente do Joinville E. C.



**DARTHANHAN DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Deliberativo do Joinville E. C.



**JONATHAN CIDRAL**

Presidente do Conselho Fiscal do Joinville E. C.